



## Interpelação Escrita

A partir do dia 31 de Agosto de 2008, a “Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência” começou a produzir efeitos na República Popular da China e também na Região Administrativa Especial de Macau, e o seu objectivo é promover, proteger e assegurar o pleno e igual gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por parte de todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua inerente dignidade. Esta convenção pretende ainda assegurar a igualdade de direitos entre os deficientes e as outras pessoas, para que possam ser tratados sem qualquer discriminação enquanto participantes nos diversos assuntos e actividades sociais.

No entanto, registaram-se recentemente alguns casos de deficientes visuais que foram impedidos de participar em algumas actividades sociais. Há quem refira que estes foram apenas alguns dos muitos casos, o que demonstra a insuficiência de divulgação da referida Convenção por parte do Governo, e que a nossa cidade ainda continua conservadora.

A “Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência” já vincula Macau há mais de cinco anos. Embora o Governo tenha aumentado a construção de equipamentos sociais para apoio aos deficientes, o seu número ainda não é suficiente, e os que existem já surtem pouco efeito. Muitos



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

passeios, construções e transportes públicos ainda oferecem certas limitações e inconvenientes aos deficientes, o que impede a sua integração no dia a dia normal. Para além disso, a educação cívica também não é suficiente, permitindo que os deficientes sejam ainda alvo de discriminação por parte de algumas pessoas. Assim, pediram-me para solicitar ao Governo a criação de um ambiente sem restrições para os deficientes, para que estes disponham de condições para a sua integração plena na comunidade, convivendo bem com os outros.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. A “Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência” já vincula Macau há mais de cinco anos. Será que o apoio do Governo tem sido suficiente? Para além do subsídio de invalidez, de que outras medidas dispõe para cuidar e satisfazer as necessidades dos deficientes?
2. Segundo alguns residentes, a “Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência” é divulgada através de publicidade, os residentes tomam conhecimento da sua existência, no entanto, não compreendem bem nem o seu conteúdo nem o espírito que lhe é subjacente. O Governo deve ponderar sobre a criação de uma equipa específica para aperfeiçoar essa divulgação, de modo a que todos fiquem bem informados, assim como sobre a integração desta matéria nos actuais planos curriculares de ensino. O Governo vai fazer isso?
3. Actualmente, a maior parte dos autocarros possui apenas equipamentos



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

manuais para a entrada e saída dos deficientes, o que acarreta grandes inconveniências, quer para eles quer para os outros. Quando é que o Governo vai exigir a substituição desses equipamentos manuais por automáticos? Quando é que os equipamentos para os deficientes vão ser espalhados por todos os serviços e instituições públicas (como hospitais)?

25 de Outubro de 2013

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM

Zheng Anting